|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | COLEGIADO DE GOVERNANÇA DO CSC |
| ASSUNTO | PROPOSTA DE NOVA ESTRUTURA PARA O CSC/CAU |

**PROPOSTA Nº 005/2018 – CG-CSC**

O COLEGIADO DE GOVERNANÇA DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CG-CSC, reunido ordinariamente em Brasília - DF, Hotel Mercure, nos dias 06 e 07 de agosto de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os impactos que as deliberações e resoluções trazem aos fluxos de atividades e nos sistemas do CAU;

Considerando o artigo 2º, da Resolução nº 126, de 15 de dezembro de 2016, que trata quais serão os serviços compartilhados;

Considerando o artigo 3º, da Resolução nº 126, de 15 de dezembro de 2016, que diz que “a gestão e manutenção dos serviços compartilhados descritos no art. 2º serão executadas em conformidade com as regras previstas nesta Resolução, cujas alterações, quando necessárias, serão submetidas à aprovação pelo Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados (CG-CSC), ouvidos os Entes Institucionais do Compartilhamento”;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0079-13/2018, que autoriza que o Presidente do CAU/BR e o CG-CSC tomem as providências necessárias para a implantação e operacionalização do Fórum Permanente de Consulta em Tecnologia da Informação (TI), e as contribuições recebidas quanto ao Termo de Referência de Fábrica de Software disponibilizado para consulta pública no mês de julho/2018;

Considerando o plano de trabalho aprovado nesta data para a construção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSC/CAU – PDTIC, que contemplará o levantamento das necessidades de TIC no âmbito do CSC e o seu respectivo planejamento para o período de 2019-2021;

Considerando o entendimento deste Colegiado quanto a necessidade de reavaliação da estrutura atual de solução e gestão de software no âmbito do CSC;

Considerando os estudos iniciados no exercício de 2017 quanto às alternativas de estrutura de governança, gestão e funcionamento do Centro de Serviços Compartilhados do CAU,

**RECOMENDA À PRESIDÊNCIA DO CAU/BR:**

1. A suspensão dos trabalhos relativos à elaboração do novo Termo de Referência para contratação de Fábrica de Software;
2. Que encaminhe junto à Assessoria Jurídica as providências para contratação da atual Fábrica de Software, em caráter emergencial, por 180 (cento e oitenta) dias a partir do término da vigência do contrato atual;
3. A realização de levantamento de informações dos atuais sistemas gerenciados no âmbito do CSC/CAU, contemplando plataformas, aspectos contratuais e financeiros, quanto ao objeto e a adesão dos CAU/UF;
4. A contratação de consultoria em TI com expertise em soluções de software aberto e plataformas de mercado, visando análise para possibilidades de integração de todos os sistemas utilizados no CAU/BR e nos CAU/UF;
5. Firmar parcerias com empresas de inovação tecnológica caracterizadas como Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT;
6. A continuidade da avaliação de uma proposição para o sistema de governança e gestão do CSC, considerando seus aspectos jurídicos, operacionais e de custos;
7. O estabelecimento de um calendário para tratamento dos temas, bem como a designação de força tarefa para execução das atividades do calendário, em conjunto com os CAU/UF.

Brasília – DF, 07 de agosto de 2018

|  |  |
| --- | --- |
| Luciano Guimarães | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Presidente do CAU/BR | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |  |
| --- | --- |
| Raul Wanderley Gradim | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Conselheiro Federal | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  |
| Jeferson Dantas Navolar | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Conselheiro Federal | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  |
| Matozalém Sousa Santana | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Conselheiro Federal | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Tiago Holzmann da Silva | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Presidente do CAU/RS | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  |
| Rafael Amaral Tenório de Albuquerque | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Presidente do CAU/PE | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  |
| Luis Eduardo Costa | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Presidente do CAU/MS | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |